



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS

PROJETO DE LEI Nº 052/2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A CONTRATAR SERVIDORES
POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

A Câmara Municipal de Vereadores de Três Forquilhas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve aprovar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Três Forquilhas autorizado a contratar os servidores abaixo descritos, por excepcional interesse público:

Quantidade	Descrição	Vencimento	Carga Horária
1	Auxiliar de Creche	R\$ 1.570,66	40h semanais

Art. 2º A contratação terá validade até 31 de dezembro de 2023.

Art. 3º Os contratados estarão sujeitos a Lei Municipal que estabelece o Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas: Contratação por Tempo Determinado.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Três Forquilhas em 04/09/2023

Ofício nº 417/2023.

Três Forquilhas, 31 de agosto de 2023.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS

Senhor Presidente

Ao ensejo que cumprimentamos Vossa Senhoria, vimos na oportunidade enviar para apreciação dos nobres vereadores o projeto de lei que autoriza a contratação por excepcional interesse público de servidor para o município de Três Forquilhas.

A Secretaria de Educação necessita realizar a contratação pois uma das Auxiliares de Creche contratada pelo `Processo Seletivo pediu demissão, ficando o quadro defasado e prejudicando o atendimento as crianças. E devido ao alto número de crianças que frequentam a creche, necessita-se manter o quadro de funcionários completos para garantir o bom atendimento e a segurança.

Informamos que a lista de candidatos aprovados no último Processo Seletivo para o cargo de Auxiliar de Creche já se esgotou, tendo a necessidade de fazer uma contratação direta, até o fim do ano para suprir a demanda emergencial.

Certos da atenção e pronto atendimento, solicitamos a aprovação deste projeto em regime de urgência.

Atenciosamente,

LORACI KLIPPEL MELO GERMANN
Prefeita Municipal

MARTA KLIPPEL MELO
Secretária Municipal da Administração

Ao Senhor:
JEFERSON SPARREMBERGER DE OLIVEIRA
MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
TRÊS FORQUILHAS –RS.